O PODER JUDICIÁRIO NO SISTEMA REPUBLICANO BRASILEIRO: COMPETÊNCIAS, LIMITES E OS MECANISMOS DE FREIOS E CONTRAPESOS

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Rejania Gonçalves Oliveira

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

INTRODUÇÃO: A separação dos Poderes é um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, tendo como objetivo limitar o exercício do poder estatal e assegurar a proteção dos direitos fundamentais. No Brasil, esse princípio é consagrado pela Constituição Federal de 1988, que estabelece um modelo de independência e harmonia entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Nesse contexto, o presente trabalho analisa a atuação do Poder Judiciário e seus limites institucionais, destacando a importância do sistema de freios e contrapesos para o equilíbrio republicano. A pesquisa adota como metodologia a analise bibliográfica e jurisprudencial, com foco na interpretação doutrinaria e na aplicação prática dos dispositivos constitucionais. O estudo visa compreender de que forma o Judiciário pode exercer sua função sem comprometer a separação dos Poderes, observando os desafios contemporâneos como o ativismo judicial e a judicialização da política

Objetivo

OBJETIVO: Este trabalho tem como objetivo geral analisar o papel do Poder Judiciário no Estado Democrático de Direito, destacando suas competências, limites institucionais e sua atuação no sistema de freios e contrapesos. Especificamente busca, examinar os fundamentos constitucionais da separação dos Poderes; identificar os limites jurídicos e políticos à atuação judicial; e avaliar os mecanismos de controle recíproco entre os Poderes à luz do modelo republicano brasileiro.

Material e Métodos

A presente pesquisa fundamenta-se em uma revisão bibliográfica e jurisprudencial, de caráter qualitativo, voltada à análise do papel e dos limites no Poder Judiciário no contexto do Estado Democrático de Direito. Foram utilizados como principais instrumentos de investigação textos doutrinários de autores como Montesquieu, José Afonso da Silva, Luís Roberto Barroso, Gilmar mendes e Pedro Lenza, disponível em biblioteca digitais, bem como artigos acadêmicos obtidos por meios da base de dados reconhecidas, como Scielo, Google scholar, Jusbrasil e a Biblioteca Digital e Jurídica do STF. A análise jurisprudencial concentrou-se em decisões do Supremo Tribunal Federal entre os anos de 2018 e 2024, com ênfase em casos paradigmáticos sobre controle de constitucionalidade, ativismo judicial e judicialização de políticas públicas. Foram incluídas também fontes

normativas, como a Constituição Federal de 1988 e legislações correlatas, com o objetivo de contextualizar as competências, limites e mecanismos de controle recíproco entre os Poderes. A delimitação temporal visa garantir a atualidade da análise, sem prejuízo a inclusão de obras ou julgados anteriores, quando essenciais para compreensão teórica ou histórica do tema.

Resultados e Discussão

Os resultados obtidos confirmam a relevância do Poder Judiciário como agente de estabilidade institucional no Estado Democrático de Direito. A análise bibliográfica evidenciou que a separação dos Poderes, conforme delineada por Montesquieu e recepcionada pela Constituição Federal de 1988, não implica isolamento, mas sim interação equilibrada entre os Poderes mediante o sistema de freios e contrapesos. Nesse contexto, o Judiciário cumpre funções essenciais ao assegurar a supremacia da Constituição e a efetividade dos direitos fundamentais. As decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), especialmente entre 2018 e 2024, demonstram uma atuação proativa em temas como saúde, educação, meio ambiente e políticas de inclusão social. Tal protagonismo reforça a função contra majoritária do Judiciário, mas também levanta questionamentos acerca dos limites de sua interferência nas escolhas políticas legítimas dos demais Poderes. Autores como Barroso (2021) e Mendes (2019) defendem a legitimidade da atuação judicial em casos de omissão legislativa ou violação clara da Constituição. Contudo, destacam a necessidade de autocontenção, especialmente diante da crescente judicialização da política. A jurisprudência revela a importância de parâmetros como o princípio da inércia, a reserva do possível e o respeito ao espaço de conformação dos demais Poderes. Além disso, a pesquisa identificou que o Judiciário não está imune a controles institucionais, como o processo de sabatina no Senado, a atuação do CNJ e os limites orçamentários definidos pelo Legislativo. Esses mecanismos reforçam o caráter republicano do sistema e a corresponsabilidade entre os Poderes na manutenção da ordem democrática. Conclui-se, portanto, que a atuação judicial deve ser pautada pelo equilíbrio, pela deferência institucional e pela responsabilidade democrática, garantindo a legitimidade de sua função sem comprometer a harmonia entre os Poderes.

Conclusão

Conclui-se que o Poder Judiciário exerce papel fundamental na preservação do Estado Democrático de Direito, especialmente por meio do controle de constitucionalidade e da proteção dos direitos fundamentais. A pesquisa demonstrou que sua atuação, embora legítima, deve observar limites institucionais para não comprometer a separação e a harmonia entre os Poderes. O sistema de freios e contrapesos, inspirado em Montesquieu e consagrado na Constituição de 1988, permite o controle recíproco entre os Poderes, mas exige do Judiciário postura de autocontenção e respeito à discricionariedade dos demais órgãos políticos. Os achados reforçam a importância de mecanismos de controle internos e externos sobre o Judiciário, garantindo sua atuação responsável, equilibrada e transparente. O estudo contribui para a compreensão crítica da função judicial no contexto republicano, destacando os desafios contemporâneos como o ativismo judicial e a judicialização da política.

Referências

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. O espírito das leis. Trad. de José A. Seabra. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BARROSO, Luís Roberto. O novo direito constitucional brasileiro: contribuições para a construção teórica e prática da jurisdição constitucional no Brasil. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação 2021.

LENZA, Pedro. Direito constitucional esquematizado. 28. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Saraiva Educação, 2024.